

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 674/2011
Campo Mourão, 20/04/2011 Horas 16:25

Alina
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

05/05/2011

PRESIDENTE

Oj. 1008/11 - 12/03 - ^{Richa}
Oj. 1009/11 - 12/05 - ^{m²}
Oj. 1010/11 - 12/03 - ^{Blizze}
Oj. 1011/11 - 12/05 - ^{Josi}
Oj. 1012/11 - 12/05 - ^{Douglas}
Oj. 1013/11 - 12/05 - ^{Luiz}

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, incisos III e IV do Texto Regimental desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná - **Carlos Alberto Richa**, a Senhora Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado do Paraná - **Maria Tereza Uille Gomes**, ao Senhor Subprocurador Jurídico para Assuntos Administrativos do Ministério Público da Justiça do Estado do Paraná - **Eliezer Gomes da Silva**, ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná - **José Richa Filho**, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual - **João Douglas Fabrício** e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito - **Nelson José Tureck**, solicitando firmar convênio para viabilização da “**CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CAMPO MOURÃO, NA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO (PRAÇA ONDE LOCALIZA O FÓRUM DE CAMPO MOURÃO)**”.



[Handwritten signatures]

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS




JUSTIFICATIVA:

A referida proposição justifica-se devido atualmente o Ministério Público desenvolver suas atividades em um imóvel alugado distante do Fórum e com espaços internos adaptados.

Sugerimos que essa construção seja edificada na Praça Bento Munhoz da Rocha Netto, em frente à Rua Santa Cruz, ao lado do Fórum, concentrados em uma mesma quadra, agilizando assim as atividades judiciais do Fórum e Promotoria. Isto proporcionará melhores condições de trabalho aos Promotores Públicos e melhor atendimento à população, bem como amenizar custos aos cofres públicos.

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 18 de abril de 2011.



Sidnei Jardim
Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

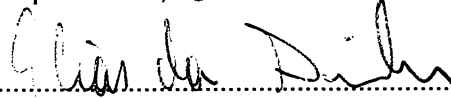
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

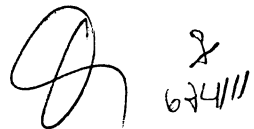
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Abril de 2011.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/05/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>634</u> _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/05/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391